

REGULAMENTO OFICIAL DA CAMPANHA “SORTE CERTA” - T4 SECURICENTER

A SC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, doravante denominada simplesmente **SECURICENTER**, estabelece as regras e condições da campanha promocional “SORTE CERTA”, a ser realizada conforme descrito a seguir.

1. PERÍODO DA CAMPANHA

1.1. A campanha terá início no dia **06/10/2025** e término no dia **12/12/2025**, em todas as filiais da Securicenter localizadas nos estados do Paraná, São Paulo, Pernambuco e Ceará.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A campanha é exclusiva para clientes pessoa jurídica (CNPJ).

2.2. Podem participar: revendas, instaladores e integradores que realizarem compras durante o período da campanha.

2.3. Nas compras acima de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em uma única compra e nota fiscal**, o cliente recebe:

- 01 (um) cupom para o sorteio nacional;
- Participação automática no sorteio regional da filial em que realizou a compra.

2.5. Vendas agenciadas não serão contempladas com cupons nem com prêmios.

3. CUPONS E URNAS

3.1. Os cupons serão entregues no ato da compra.

3.2. É de inteira responsabilidade do cliente o correto preenchimento dos dados exigidos no cupom, que deverá ser depositado na urna da filial no mesmo momento. Já o canhoto deverá ser preenchido da mesma forma e ficará com o vendedor.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão automaticamente desclassificados cupons:

- ilegíveis, rasurados ou incompletos;
- sem dados de contato que permitam a identificação do cliente;
- de clientes que se encontrem em situação de inadimplência junto à Securicenter.

5. SORTEIOS

5.1. Sorteios Regionais

- Serão realizados presencialmente em todas as filiais participantes.
- Datas: **03/11/2025** (referente a compras de outubro) e **28/11/2025** (referente a compras de novembro).

- Os eventos serão acompanhados pela equipe da filial.
- Os prêmios dos sorteios regionais serão de menor porte.

5.2. Sorteio Nacional

- Será realizado presencialmente na filial Curitiba/PR, no dia **12/12/2025**.
- Contará com a participação de todos os cupons acumulados durante a campanha.
- Os prêmios do sorteio nacional serão de maior valor.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Nos sorteios regionais:

- O cliente contemplado terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para retirar o prêmio, quando aplicável.

6.2. No sorteio nacional:

- Em razão de férias coletivas e feriados de final de ano, o prazo de retirada será de até **40 (quarenta) dias úteis**.

6.3. Os prêmios são destinados ao titular do **CNPJ contemplado**, são **intransferíveis** e não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados por outros produtos ou serviços.

6.1.3. Na hipótese de um(a) participante contemplado(a) pertencer ao grupo de impedidos, será ele(a) desclassificado(a) no ato da apuração e será identificado um novo contemplado. Nesta hipótese, o participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não poderão participar desta promoção:

- (i) Pessoas físicas;
- (ii) Sócios e empregados das agências de propaganda e promoção que mantenham contrato com a mandatária para a realização desta promoção;
- (iii) Sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta promoção;
- (iv) Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção;
- (v) Àquele que descumpra qualquer condição imposta por este regulamento;
- (vi) Consumidores que não informem o CNPJ/MF no momento do pagamento;
- (vii) Consumidores que informem o CNPJ/MF no momento do pagamento, mas realizem o cadastro com CNPJ/MF divergente;
- (viii) Clientes que estiverem em débito com a Securicenter.

7.2. A Securicenter reserva-se o direito de utilizar o nome, imagem e voz dos ganhadores em suas divulgações institucionais, sem que isso gere ônus de qualquer natureza.

7.3. A participação nesta campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

7.4. Casos omissos serão analisados e decididos pela Securicenter, sendo sua decisão final e irrecorrível.